



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

À Secção de Aprovisionamento e Armazém, adjudique-se de acordo com o presente relatório final.

Compromisso n.º 2970/2017,
correspondente à REC n.º 2788/2017
02 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)

PROCESSO N.º 047/AJD/SA/17
“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO ESCOLAR DE VERMOIL”

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 124.º do CCP)

1. PRÉVIA

- 1.1. Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, datado de 19 de julho de 2017, nos termos do disposto no artigo 122.º do CCP.
- 1.2. O júri promoveu a audiência prévia dos interessados, cujo termo ocorreu a 26 de julho de 2017, em concordância com o artigo 123.º do CCP.

2. OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

- 2.1. No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.
- 2.2. Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, a seguinte disposição:
 - 1.º C. Miranda – Sociedade de Equipamentos Escolares, S.A., com um montante global de € 4.981,60 (quatro mil novecentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; e,
 - 2.º Nautilus, S.A., com um montante global de € 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

3. DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

É dispensável a redução do contrato a escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 95.º do CPP.



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

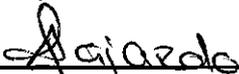
4. REMESSA A DECISÃO

Em coerência com os n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação das propostas e adjudicação.

Município de Pombal, 02 de agosto de 2017.

O Júri,

Presidente,



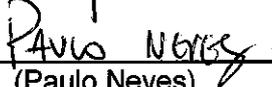
(Nathalie Fajardo)

Membro efetivo,



(Bruno Fernandes)

Membro efetivo,



(Paulo Neves)